CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 21

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 078-E-2022.

EXPEDIENTE
13/09/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 078-E-2022, de autoria do Executivo Municipal, **"Altera a redação da Lei Municipal nº4.344, de 03 de novembro de 1999 para modificar a denominação da Praça Leonidas Lorentz para Calçadão Leônidas Lorentz e dá outras providências"**, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 08 a 13, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber substitutivo para correção de técnica legislativa e adequação à Lei 5.872, de 14 de setembro de 2017.

Às fls. 16 a 19, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação, apresentando apenas substitutivo para técnica legislativa.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Set-2022-10:35-041292-1/2

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 22

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 078-E-2022.

Assim, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSE DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA